



## Eleição saudável

### Alunos de Itaguaí elegem o cardápio escolar



**Poder Executivo Municipal**

**Prefeito:** Carlo Busatto Júnior  
**Vice-Prefeito:** Abeilard Goulart de Souza Filho  
**Procurador-Geral do Município:** Alexandre Kuwada Oberg Ferraz  
**Controladora-Geral do Município:** Luzia de Freitas Câmara  
**Secretário Municipal de Gabinete:** Jorge Luiz Simões Alcântara  
**Secretário Municipal de Governo:** Antônio Oliveira Carapiá Neto  
**Secretária Municipal de Fazenda:** Valéria da Silva Gusmão Marins  
**Secretário Municipal Executivo:** Robens Fonseca Pedrosa Júnior  
**Secretária Municipal de Administração:** Silvio de Oliveira Porto  
**Secretário Municipal de Licitações e Contratos:** Cláudia de Mello Gentil  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura:** Andréia Cristina Marcello Busatto  
**Secretário Municipal de Saúde:** Robens Fonseca Pedrosa Júnior (Interino)  
**Secretário Municipal de Eventos:** Fábio Luís da Silva Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Luís Roberto Jesus  
**Secretário Municipal de Esportes:** Erika Yukiko Muraoka de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente:** Jailson Barboza Coelho  
**Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil:** Nelson Donato Sobrinho  
**Secretária Municipal de Assistência Social:** Maria Izabel Lopes Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:** Eider Ribeiro Dantas Filho  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:** Eider Ribeiro Dantas Filho  
**Secretário Municipal de Ordem Pública:** Nisan César dos Reis Santos

**Poder Legislativo Municipal**

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** Rubem Ribeiro de Souza  
**Vice-Presidente:** André Luís Reis de Amorim  
**2º Vice-Presidente:** Gilberto Chediack Leitão Torrês  
**3º Vice-Presidente:** Vinícius Alves de Moura Brito  
**1º Secretário:** Waldemar José de Ávila Neto  
**2º Secretário:** Ivan Charles Jesus Fonseca  
**Vereador:** Alexandre Valença de Paula  
**Vereador:** Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro  
**Vereador:** Reinaldo José Cerqueira  
**Vereador:** Fernando Stein  
 Kuchenbecker Júnior  
**Vereador:** Genildo Ferreira Gandra  
**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto  
**Vereador:** Noel Pedrosa de Mello  
**Vereador:** Roberto Lúcio Espolador Guimarães  
**Vereador:** Sérgio Minoru Fukamati  
**Vereador:** Willian Cezar de Castro Padela  
**Vereador:** Carlos Eduardo Carneiro Zóia

**Expediente**

Jornal Oficial de Itaguaí  
 Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007  
 Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014  
 Distribuição Gratuita  
 Secretaria Municipal de Gabinete  
 Tiragem: 300  
 Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí  
 Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br  
 Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí  
 Tel: 2688-2144 - www.itaguai.rj.gov.br  
 Câmara Municipal de Itaguaí  
 Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 3674, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 249.262, 04 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) a ser incluído no orçamento municipal, a saber:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: Subsecretaria de Educação

Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Apoio Financeiro – MP 815/2017/MEC/FNDE

Elementos de Despesa: Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Apoio Financeiro FPM/FNDE

**Total: R\$ 249.262,04.**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo art. 43, item II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direto Financeiro.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de outubro de 2018.

**(A) CARLO BUSATTO JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 0824/2018**

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Símbolo “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

**PORTARIA Nº 0825/2018**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo “DAS-1”, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

**PORTARIA Nº 0835/2018**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **JOSIEL DOS REIS MARQUES PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE EVENTOS**, Símbolo “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Eventos.

**PORTARIA Nº 0836/2018**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **ROGÉRIO AGUIAR GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE EVENTOS**, Símbolo “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Eventos.

**PORTARIA Nº 0837/2018**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **RENAN KYOSHI HIRAOKA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo “DAS-7”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**PORTARIA Nº 0838/2018**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **TAMARA PAOLA DO CARMO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS**, Símbolo “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**PORTARIA Nº 0841/2018**

Exonerar, “a pedido”, com efeito retroativo a 03 de outubro do corrente ano, **ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 38.827, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo Efetivo de Inspectora de Alunos.

**PORTARIA Nº 0842/2018**

Exonerar, a partir desta data, **INGRID ELLEN ALONSO**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR**, Símbolo “DAS-3”, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 0843/2018**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano, **CARLOS DO ESPÍRITO SANTO LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Símbolo “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Governo.

**PORTARIA Nº 0844/2018**

Nomear, a partir desta data, **INGRID ELLEN ALONSO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Símbolo “DAS-6”, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 0846/2018**

Exonerar, com efeito retroativo a 10 de outubro do corrente ano, **SEBASTIÃO JORGE BERNARDO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Símbolo "DAS-2", da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 0847/2018**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 796/18**, de 25 de setembro do corrente ano, que Aposentou por idade, com Proventos Proporcionais da média e sem paridade, com efeito retroativo a 01 de setembro do corrente ano, a servidora **DULCINEA GOMES FIGUEIRA**, matrícula funcional nº 11.908, no cargo de **Supervisora Educacional, Classe E, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de R\$ 1.313,06 (mil trezentos e treze reais e seis centavos).**

**PORTARIA Nº 0848/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º da EC nº 41/03 e o artigo 54, § 1º da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 12.443/2018.

**RESOLVE:**

Aposentar Especial de Professor, com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo de 01 de outubro do corrente ano, **DELVA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula funcional nº 2368, no cargo de **PROFESSORA DE-1, Classe A2, Nível 10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 8.003,39 (Oito mil, três reais e trinta e nove centavos)**, conforme discriminação abaixo:

**\*Provento Vencimento** R\$ 2.624,06  
(Lei 3256/14 e Lei 3391/16)

**\*Provento Adicional de Qualificação 25 %** R\$ 656,02  
(Art. 12, V da Lei 3256/14 e Proc. 4665/08)

**\*Provento Gratif. Regência de Turma 20 %** R\$ 524,81  
(Art. 12, IV da Lei 3256/14)

**\*Provento Incorp. Regime Especial 40 Horas 100%** R\$ 2.624,06  
(Art. 16, § 4º da Lei 3256/14 e termo de aumento definitivo de carga horária conf. Art. 23-A da Lei 1981/71 introduzido pela Lei nº 3450/16 e regulamentada pelo Decreto nº 4131/16, fls. 010)

**\*Provento Adic. Tempo de Serviço 60 %** R\$ 1.574,44  
(Art. 12, II da Lei 3256/14)

**Total Geral** R\$ 8.003,39

**PORTARIA Nº 0849/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 3º da EC nº 47/05 e o artigo 55 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 9485/2018.

**RESOLVE:**

Aposentar por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo de 01 de outubro do corrente ano, **WANILDA DE ALBUQUERQUE RICARDO**, matrícula funcional nº 3861, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, Classe G, Nível 16**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 4.892,61 (Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, conforme discriminação abaixo:

**\*Provento Vencimento** R\$ 2.403,61  
(Lei 3256/14 e Lei 3391/16)

**\*Provento Incorp. Cargo Comissão Símbolo DAS-4** R\$ 402,63  
(Art. 122 da Lei nº 2412/03 e Proc. Adm. nº 4404/03)

**\*Provento Incorp. Representação 100 %** R\$ 402,63  
(Lei nº 1580/93)

**\*Provento Adicional Nível Técnico 10 %** R\$ 280,62  
(Art. 12, V da Lei 3256/14)

**\*Provento Adic. Tempo de Serviço 50 %** R\$ 1.403,12  
(Art. 12, II da Lei 3256/14)

**Total Geral** R\$ 4.892,61

**PORTARIA Nº 0850/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 3º da EC nº 47/05 e o artigo 55 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 10.409/2018.

**RESOLVE:**

Aposentar por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo de 01 de outubro do corrente ano, **RUBENS CELESTINO SOUTO**, matrícula funcional nº 753, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível Fundamental II 40 Horas, Classe F, Ref. 12**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na importância de **R\$ 4.726,15 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, conforme discriminação abaixo:

**\*Provento Vencimento** R\$ 2.538,51

(Lei 3290/14 e Lei 3391/16)

**\*Provento Incorp. Função Gratificada** R\$ 241,58  
(Art. 22 da Lei nº 3290/14 e Proc. Adm. nº 4452/90)

**\*Provento Adic. Tempo de Serviço 70 %** R\$ 1.946,06  
(Art. 34 da Lei 3290/14)

**Total Geral** R\$ 4.726,15

**PORTARIA Nº 0851/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município c/c artigo 40, V da Lei nº 2412/03 e Processo Administrativo nº 13.474/18.

**RESOLVE:**

Declarar a vacância do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, ocupado pelo servidor **RAPHAEL BRUNO ASSIS SOARES**, Matrícula nº 34.183, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 03 (três) anos, com efeito retroativo a 03 de outubro do corrente ano.

**PORTARIA Nº 0852/2018**

Exonerar, a partir desta data, **ALAN ALMEIDA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Governo.

**PORTARIA Nº 0853/2018**

Exonerar, a partir desta data, **JACIANA DA SILVA FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DA SMAS II – NÍVEL MÉDIO**, SÍMBOLO "DAS-6", da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**(A) CARLO BUSATTO JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com base na Delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 4210 de 06/02/2017, HOMOLOGA o resultado do julgamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 5307/2018, realizado através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2018 no portal licitações-e sob o nº 733518, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de água mineral, em favor da **Empresa RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 36.438.315/0001-62, no valor total de R\$ 37.738,60 (trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

Itaguaí, 15 de outubro de 2018.

**(A) SILVIO DE OLIVEIRA PORTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso de Penalidade: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Fica notificada a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.233.732/0001-82**, referente à sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o apurado no Processo Administrativo nº 0.128/2014 – Tomada de Preço 001/2014.

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 R1**

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público e notório o resultado da Licitação referente ao processo administrativo nº 15.028/2017, foi realizado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2018 R1, no portal licitações-e sob o nº 731384, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de alimentação humana: dietas integrais, leite, suplemento alimentar e fórmulas infantis**, sendo **ADJUICADO/HOMOLOGADO**, em favor da Empresa **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA –ME, CNPJ nº 10.438.280/0001-78**, no valor total de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** e **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA –EPP, CNPJ nº 12.409.711/0001-01**, no valor de **R\$ 63.932,00 ( sessenta e três mil novecentos e trinta e dois reais)**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**TOMADA DE PREÇOS 005/2018 R1**

O Município de Itaguaí, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2018 R1**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de muro entorno da área de expansão do Cemitério Padre Cezare Vigezzi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, realizada em 10 de outubro de 2018, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

**(A) CLAUDIA DE MELLO GENTIL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, N.º 006/2018 R2 – Licitação nº 740807 (p.a. 6.990/2018) - Objeto resumido:** contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **Data e hora da realização:** dia 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**(A) SAMUEL MOREIRA DA SILVA – PRESIDENTE (CPL)**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

A Secretaria Municipal de Licitações e contratos do Município de Itaguaí, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público e notório o resultado da Licitação referente ao processo administrativo nº 11.331/2018, foi realizado o pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2018, no portal licitações-e sob o nº 736224, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios (carnes)**, sendo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**, em favor da Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, no valor total de **R\$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais)**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público e notório o resultado da Licitação referente ao processo administrativo nº 7867/2018, foi realizado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2018, no portal licitações-e sob o nº 737201, que tem por objeto a **aquisição de ambulância tipo A**, sendo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da Empresa **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.306.945/0001-43, no valor total de **R\$ 568.523,44** (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018 – (p.a 7.658/2018) - Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES E DAS LÂMPADAS QUEIMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA DE ITAGUAÍ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I. com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **Data e hora da realização:** dia 01 de novembro de 2018, às 09:00 horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2018**

O Município de Itaguaí torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **ADIADO SINE DIE** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 (738570)**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais laboratoriais, reagentes químicos e reagentes para realização de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Justifica-se o adiamento pela necessidade de ajustes no edital, visto que se faz necessário o fornecimento das máquinas em comodato para realização dos exames.** Local: A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018 – Licitação nº 738896 (P. A. 7.638/2017) - Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE INSTALAÇÃO DE PNEUS NOVOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CAMBAGEM DE RODAS E RODÍZIO DE PNEUS, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva,

nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **RESOLVE ADIAR para Data e hora da realização:** dia **01 de novembro de 2018**, às **09:00** horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018 – Licitação nº 739102 (P. A. 12.008/2018) - Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **RESOLVE ADIAR para Data e hora da realização:** dia **30 de outubro de 2018**, às **09:00** horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018 – Licitação nº 739203 (P. A. 13.042/2018) - Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA – DIETAS ENTERAIS, LEITE, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS INFANTIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do licitacoes-e, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **RESOLVE ADIAR para Data e hora da realização:** dia **01 de novembro de 2018**, às **09:00** horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 040/2018**

O Município de Itaguaí torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **ADIADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 (739860)**, para a **contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de material de limpeza, com dispensers em regime de comodato**, para atender as Demandas das Unidades de Saúde, Hospital Municipal São Francisco Xavier, Secretaria de Saúde, UPA (quando da sua reabertura). Entretanto, já foi remarcada uma nova data para o pregão eletrônico **040/2018 (739860)**, que será realizado no **dia 31 de outubro 2018**, às **09:00** horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2018 – Licitação nº 740382 (P. A. 7.798/2017) - Objeto resumido:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **Data e hora da realização:** dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Pregão Eletrônico 045/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

**– Licitação nº 740659- (p.a 10.027/2018) – Objeto resumido:** contratação de empresa para prestação de serviços funerários. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P.M.I. com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **Data e hora da realização:** dia 31 de outubro de 2018, às 10:00. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018 – Licitação nº 740829 (P. A. 13.536/2018) - Objeto resumido:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento parcelado e contínuo de Água Mineral, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **Data e hora da realização:** dia 31 de outubro de 2018, às 13:00 horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018 – Licitação nº 740982 (p.a. 5.470/2018) - Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Casa de Costura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Condições e local para a retirada do edital:** 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br)) e/ou no Site do LICITAÇÕES-E, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **Data e hora da realização:** dia 02 de novembro de 2018, às 09:00 horas. **Local:** A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**(A) CLAUDIA DE MELLO GENTIL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO 70/2018**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ARP 003/2016.**

Em atenção às informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo nº 11.669/2016, vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** quanto à aplicação de penalidade à empresa **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.855.738/0001-57, tendo em vista a ocorrência de **inadimplemento contratual** por parte do Fornecedor, em relação à Ata de Registro de Preços 003/2016, originada do Pregão Presencial 050/2015 (Processo Administrativo 7.276/2015 e apenso 1.985/2015).

O inadimplemento contratual por parte do Fornecedor restou caracterizado pelo não atendimento a diversas Ordens de Fornecimento, em razão da não entrega de água mineral potável e vasilhames, para atender às Secretarias Municipais de Administração, Transporte e Trânsito, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer, Ordem Pública, Educação e Cultura, Assistência Social, Planejamento e Captação de Recursos, Saúde e Defesa Civil (**Órgão Gerenciador**) Meio Ambiente e Agricultura.

O referido inadimplemento acarretou ônus ao Município, gerando inclusive o desabastecimento, em especial, de unidade das redes municipais de saúde, educação e assistência social, que prestam serviços aos municípios.

Nesse sentido, restou decidido pela aplicação da penalidade de multa, calculada na proporção de 5% sobre o valor do contrato com base no disposto na alínea “a”, Parágrafo Décimo da Cláusula Vigésima Primeira da ARP 003/2016, perfazendo o total de **R\$ 13.658,47 (treze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

Assim, por todo o exposto, e em atenção ao disposto no Parágrafo Décimo Sétimo da Cláusula Vigésima Primeira da ARP 003/2016, vimos notificar a V. Sa. Para que apresente razões de defesa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, tendo em vista a necessidade de se garantir o contraditório e a defesa prévia, a ser encaminhada para a **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Prefeito Isoldakson Cruz de Brito, 18.745 – 3º andar – sala 319 – Vila Margarida – Itaguaí – RJ, CEP: 23.825-840, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.**

Decorrido o prazo sem manifestação da parte, fica desde já fixado o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa. Decorrido o prazo sem que haja o pagamento espontâneo, o respectivo débito deverá ser inscrito em Dívida Ativa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**(A) ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO) CONTRATO 098/2016**

**APOSTILA 03**

Nesta data, ficam apostilados ao Contrato nº 098/2016 e respectivos termos Aditivos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ e o Sr. Anselmo Masashi Shirato, que tem como objeto prorrogado o Contrato por 12 (doze) meses, para atender a demanda do Município de Itaguaí, as seguintes alterações:

1º No Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, formalizado em 04/09/2018, onde se lê “**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016**”, leia-se “**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016**”;

2º Na Cláusula primeira – Do objeto, do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, formalizado em 04/09/2018, onde e lê “**o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato de Locação nº 098/2018**”, leia-se “**o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato de Locação nº 098/2016**”.

3º Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais, bem como dos respectivos termos aditivos.

**Itaguaí, 08 de outubro de 2018.**

**(A) ROBENS FONSECA PEDROSA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**

**Testemunhas**

Dalva Alves de Oliveira

CPF: 950.706.647.00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018**

**Partes: O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a**

empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 6.703/2017.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**Valor: R\$ 119.136,64** (centro e dezenove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte:** 04

**Programa de Trabalho:** 11.02.10.0302.0052.2.147

**Natureza de despesa:** 33.90.30

**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses.

**Data:** 27 de setembro 2018.

**(A) ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)/CONTRATANTE**

**(A) NUTRIMIX COMERCIAL LTDA/CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 4210 de 06/02/2017, RECONHECE E RATIFICA a despesa no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor do Sr. ADILSON ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o número 830.557.977-87, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 9568/2018, visando a locação do imóvel situado a Rua Alzira Feital Lote 07/Quadra 35 – Bairro Vila Margarida – Itaguaí - RJ – CEP 23821-020, pelo período de 30(trinta) meses, com a finalidade de funcionamento do depósito de Bens Móveis da SMEC.

**Itaguaí, 10 de outubro de 2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – Licitação nº 736224**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com base na Delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 4210 de 06/02/2017, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2018, do Tipo Menor Preço Global por Lote, e julgamento constante da Ata da Sessão Pública realizada no dia 26 de setembro de 2018 às 10:15:58 horas, HOMOLOGA o resultado do julgamento **da licitação**, definida nos autos do Processo Administrativo nº 11.331/2018, conforme discriminado abaixo:

Empresa	Valor
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	R\$ 150.528,00

**Itaguaí, 16 de outubro de 2018.**

**(A) ANDRÉIA CRISTINA MARCELLO BUSATTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

A Secretária Municipal de Assistência Social, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.210 de 06/02/2017 e no uso de suas atribuições legais, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2018, e julgamento constante da Ata da Sessão Pública do Pregão realizada no dia 28 de agosto de 2018, às 10:16:36 horas, **Homologa o resultado do julgamento** da licitação de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 6.218/2018, conforme abaixo discriminado:

P.A	Empresa	Valor total
-----	---------	-------------

6.218/2018	J. R. B. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA –ME	R\$ 43.430,80
	FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA – ME	R\$ 103.995,82
VALOR GERAL		R\$ 147.426,62

Itaguaí, 09 de outubro de 2018

(A) MARIA IZABEL LOPES RIBEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2018 referente à seleção de projetos para recebimento de fornecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Inscrições realizadas:**

- 1- Instituto de Dança de Itaguaí;
- 2- Ilê Asé N’Ibaim;

**Inscrições indeferidas:**

- 1- Instituto de Dança de Itaguaí;  
Motivo: documentação insatisfatória, em desconformidade com requisitos do edital.
- 2- Ilê Asé N’Ibaim;  
Motivo: documentação insatisfatória, em desconformidade com requisitos do edital.

Assim, a Comissão de Acompanhamento faz saber que não houveram inscrições DEFERIDAS para o Edital Chamada Pública 003/2018.

Itaguaí, 16 de outubro de 2018

(A) Priscila Ribeiro Lima – Secretária Executiva do CMDCA/Itaguaí

## ATOS DO ITAPREVI

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA NO ANO DE 2018.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala do Instituto de Previdência de Itaguaí, na Prefeitura Municipal de Itaguaí, sito à Rua General Bocaiúva nº 636 – Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP: Sheila Maria Souza da Silva e Silva - mat. 17.396 – Presidente; Valdirene da Costa Pereira Piva - mat. 36559; Dineia de Oliveira Mello - mat. 38.778; André Luiz da Silva Miranda - mat. 34.656; Maria Thereza Martins Corrêa - mat. 35; Milton Valvieste Gama - mat. 0058. Participaram da reunião os membros do Comitê de Investimentos: Sílvia Veras Ventura – Presidente; Eliane Albuquerque Pinheiro - Diretora Geral Financeira e Marcel Figueiredo Gonçalves e Tiago Norte - Consultor da Crédito & Mercado. A Presidente do CMP declarou aberta a presente reunião, colocando em votação as Atas da sexta reunião ordinária e da primeira reunião extraordinária do CMP, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou a palavra a Presidente da ITAPREVI, que informou que o Banco Itaú venceu a licitação da folha de pagamento e, em reunião realizada com o Comitê de Investimento na última terça-feira, apresentou dois novos fundos que o Comitê considerou interessantes. Destacou que a Política de Investimentos do exercício de 2019 precisa ser definida e convidou o Consultor Tiago Norte a explicar estratégia de alocação dos recursos preparada pela Crédito & Mercado. O Consultor iniciou a apresentação elencando as diferenças em relação a política anual de investimentos de 2018. Explanou ainda sobre o cenário econômico atual e as projeções para o ano de 2019 com o início de um novo governo e salientou que para atingir a meta atuarial é preciso tomar risco, mas sem ser imprudente. Esmiuçou as exigências para a política de investimentos dispostas no artigo 4º da Resolução nº 3.922 de 2010 do Conselho Monetário Nacional, acrescentando que a política de investimento precisa ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários até o dia 31 de outubro, aprovada por órgão superior competente, frisando que existe a possibilidade de revisão no curso de sua execução para adequação ao mercado ou à nova legislação e citando a necessidade de publicidade do documento aprovado. O Consultor citou ainda as projeções do IPCA de 4,3% em 2018 e 3,8% em 2019; do dólar de R\$ 3,89 em 2018 e R\$ 3,83 em 2019; e da taxa básica de juros (Selic) de 6,5% em 2018 e, após elevações, de 8% em 2019, explicando que a taxa de juros baixa é ruim para aplicações em renda fixa. Ressaltou a expectativa de crescimento da economia no ano de 2019 e asseverou a necessidade de elaborar carteira de investimento pensando a longo prazo, contemplando investimentos em fundos de renda variável para atingir a meta atuarial. Tiago Norte ressaltou que os investimentos precisam levar em consideração os limites impostos na Resolução CMN nº 3.922/2010, detalhando as peculiaridades dos investimentos previstos nos

artigos 7º e 8º referentes aos segmentos renda fixa e renda variável. Questionado sobre a possibilidade de perdas com variação de ações negociadas em bolsa de valores, explicou que os investimentos devem ser a longo prazo, reduzindo o risco desse tipo de aplicação e, quando necessário, realizar resgate dos fundos de renda fixa para atender as necessidades da ITAPREVI. Reiterou os limites impostos na Resolução nº 3.922/2010 e afirmou que os investimentos em fundos de renda variável são mais rentáveis e necessários para atingir a meta atuarial e garantir o patrimônio do RPPS. Em seguida, os membros do Conselho analisaram o balancete do mês de agosto, sendo o mesmo aprovado. A Presidente da ITAPREVI salientou que nos próximos dias a Política de Investimentos será finalizada, dentro dos parâmetros expostos nesta reunião, acrescentando que será necessário que o CMP se reúna extraordinariamente para a aprovação do documento a fim de possibilitar o envio no prazo legal. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada. E, para constar, eu, Milton Valvieste Gama, lavrei esta Ata, que segue assinada pelos membros do Conselho Municipal de Previdência.

- (A) SHEILA MARIA SOUZA DA SILVA E SILVA - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO PRESIDENTE DO CMP
- (A) ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – MEMBRO TÍTULAR DO CMP
- (A) VALDIRENE DA COSTA PEREIRA PIVA – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – MEMBRO TÍTULAR DO CMP
- (A) MARIA THEREZA MARTINS CORRÊA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS- MEMBRO TÍTULAR DO CMP
- (A) DINEIA DE OLIVEIRA MELLO – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – MEMBRO TÍTULAR DO CMP
- (A) MILTON VALVIESTE GAMA – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO- MEMBRO TÍTULAR DO CMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 5.047/2018  
Folhas: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

---

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

*TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, POR INTERMÉDIO DO ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA E O LOCADOR LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.*

Ref.: Processo Administrativo nº 7.560/2017.

**O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, com sede na Rua General Bocalúva, Nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Sr. (º) **Jailson Barboza Coelho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.954.621/0001-38, com sede na Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, nº 158, Qd 0034, Lt 06/14, Vila Margarida, Itaguaí, RJ - CEP. 23.825-840, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **Paula Gonçalves Ribeiro de Andrade**, brasileira, empresária, nascida em 03/04/1985, natural de Minas Gerais, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade sob nº 020.829.520-4 expedida pelo DETRAN/RJ E CPF/MJ 108.732.047-00, residente e domiciliada na Rua Celso Benedito Conceição, Lt. 2, casa 2, Cond. Parque Independência II - Parque Independência - Itaguaí - RJ, CEP. 23.810-690, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** nas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Itaguaí relativo ao pagamento de **SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**, durante o período de 16/01 a 26/02/2018, conforme constante do Processo Administrativo nº 7.560/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**  
O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 539.521,45** (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas com o pagamento do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Fonte de Recurso: 001

- 1 -



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 5.047/2018  
Folhas: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

---

Funcional: 18.452.0360  
Programa de Trabalho: 2.418  
Natureza das Despesas: 3.3.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira;

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964 e art. 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Itaguaí - RJ;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

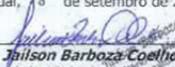
O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, após a assinatura do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá publicar extrato na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser ainda encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura;

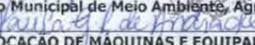
7.1. O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** ao representante legal do **CONTRATADO**, qualificado nos autos Sra. **Paula Gonçalves Ribeiro de Andrade**;

7.2. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**; outra para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; uma para constar nos autos do Processo Administrativo de nº 7.560/2017; e uma para o **CONTRATADO**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Itaguaí, 18 de setembro de 2018.

  
**Jailson Barboza Coelho**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

  
**Paula Gonçalves Ribeiro de Andrade**  
 Contratado

LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
 Rua Celso Benedito Conceição, Lt. 2, casa 2, Cond. Parque Independência II - Parque Independência - Itaguaí - RJ, CEP. 23.810-690



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 5.047/2018  
Folhas: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

---

**Testemunha:**

Nome: Carla R. M. Raposo  
CPF: 030176817-00

Nome: Andréia J. Santiago  
CPF: 933547897-00

## A Eleição do Cardápio foi implementada em 2006 Projeto é sucesso em toda rede municipal de ensino



O clima eleitoral tomou conta das escolas municipais de Itaguaí. Através do voto, os alunos elegeram no dia 09/10 o cardápio que vai vigorar nas unidades em 2019. Duas propostas feitas pelo Departamento de Nutrição Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura, foram apresentadas aos estudantes, que puderam debater em sala de aula antes de escolher a melhor opção. O vencedor foi o cardápio número dois, favorito nas pesquisas de boca de urna feitas durante o pleito.

A Secretária de Educação e Cultura, Andreia Busatto, acompanhou a votação em duas escolas. Na Escola Estadual Municipalizada Fazenda Santa Cândida e na Escola Municipal Oscar José de Souza, ela conversou com alunos, pegou a opinião e quis saber de alguns o porquê da escolha do cardápio favorito. Todos se mostraram bastante animados para votação e fizeram até campanha com grito de guerra para seu favorito.



Em 2018, o período de execução deste projeto coincidiu com as eleições nacionais. Então, as unidades escolares puderam aproveitar a oportunidade para explorar os seguintes temas: voto, direitos individuais e coletivos.

Os votos foram apurados pelo Departamento de Nutrição Escolar e o cardápio 2 foi eleito, passando a vigorar em 2019. Escolhido pelos alunos, ele traz uma grande variedade de alimentos e uma novidade: a inclusão da carne suína entre as proteínas.

### A democracia da alimentação escolar

O projeto Eleição do Cardápio foi implementado em 2006 e possibilitou a inserção democrática do aluno na escolha do cardápio, aumentando a aceitação da alimentação escolar e reduzindo o desperdício. Durante a execução do projeto são abordados temas sobre alimentação saudável e alimentação escolar; e a importância da adoção de hábitos alimentares saudáveis no cotidiano.



- Esse projeto é um sucesso em toda a rede municipal – ressalta a professora Rosângela Viana, responsável pela Eleição do Cardápio.

Seguindo as recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Departamento de Nutrição Escolar elabora dois cardápios, que são enviados às unidades escolares para serem trabalhados pedagogicamente por todo o corpo docente e discente.